

Ato nº 08/2022

O Presidente da CAPREM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.164/2015;

RESOLVE, tendo em vista o requerido no Processo CAPREM nº 027/2022, conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor municipal Haron Marcos Levi, Agente de inspeção de saúde, matrícula nº 1204-1, admitido em 01/10/1995, nível de referência 8, com base no art. 64 da Lei Municipal nº 2.164/2015 e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, aplicáveis por força do §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais no valor de R\$ 2.197,77 (Dois mil, cento e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base (Ref. 8): R\$ 1.283,20 – art. 105 da LCM 70/2010 e Lei Mun. 2.273/2019, Triênio (24%): R\$ 307,97 – art. 131 da LCM 70/2010, Insalubridade (40%): R\$ 513,28 – art. 122 e 218, par. único da Lei Mun. Comp. 70/2010 e Adicional Noturno: R\$ 93,32 - Art. 128 e 218, par. único da Lei Mun. Comp. 70/2010, com efeitos válidos desde 01/03/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Porciúncula-RJ, 08/03/2022

Rodrigo Lopes Mantovani
Presidente da CAPREM